



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CURSO DE EXTENSÃO – REGRAS PARA INSCRIÇÃO

A Diretoria de Educação a Distância do IFPE (DEaD/IFPE) informa que as inscrições o Curso de Extensão “Laboratório de Ensino de Matemática: um espaço de ensino-aprendizagem” iniciará dia 12/09/2022.

1. DO CURSO DE EXTENSÃO

1.1. É um conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e prático, realizado na modalidade a distância com encontros presenciais programados, planejado e organizado de maneira sistemática, com carga horária de 60 (sessenta) horas.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas ofertadas para o curso são destinadas a professores que lecionam Matemática e estudantes de Licenciatura em Matemática dos municípios de Águas Belas/PE e Santana do Ipanema/AL e cidades circunvizinhas. Serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas, sendo distribuída da seguinte forma:

- a) 30 para professores e estudantes do município de Águas Belas/PE e cidades circunvizinhas; e
- b) 30 para professores e estudantes do município de Santana do Ipanema/AL e cidades circunvizinhas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão entre os dias 12 e 22/09/2022, exclusivamente, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/mDicXMKQTgRWi4ae7>.

3.2. O candidato deve preencher os seguintes dados:

- a) Nome completo;
- b) CPF;
- c) RG;
- d) Data de nascimento;
- e) Nome do pai;
- f) Nome da mãe;
- g) Telefone;
- h) Endereço completo;
- i) Sexo;
- j) Cor/raça;
- k) Nacionalidade;
- l) Naturalidade;
- m) Estado civil; e
- n) Necessidades especiais.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos é de responsabilidade da Coordenação de Pesquisa e Extensão da DEaD (CPEX/DEaD).

4.2. Para seleção será utilizado o critério de ordem de inscrição dos candidatos, limitado ao número de vagas ofertadas.

4.3. Após o fechamento da turma, os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado da seleção será divulgado pela CPEX/DEaD no AVA da DEaD, no endereço ava.ead.ifpe.edu.br e redes sociais, a partir do dia 23 de setembro de 2022.

6. MATRÍCULA

- 6.1. Os candidatos selecionados serão matriculados automaticamente no curso.
- 6.2. O aluno terá sua matrícula cancelada se não realizar as atividades propostas no AVA, sem justificativa legal, durante a primeira semana letiva e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera seguindo rigorosamente a ordem de seleção.

7. DOS REMANEJAMENTOS

- 7.1. Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.
- 7.2. O remanejamento ocorrerá até o dia 05/10/2022.

8. DAS AULAS

- 8.1. As aulas do curso ocorrerão no período de 28 de setembro a 22 de novembro de 2022 (8 semanas letivas).
- 8.2. As atividades virtuais serão desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Educação a Distância do IFPE (ava.ead.ifpe.edu.br)
- 8.3. Os encontros presenciais programados acontecerão de acordo com o cronograma abaixo:

Polo	Data	Horário	Endereço do polo
Santana do Ipanema/AL	21/10/2022	19h às 21h	Rua Alto da Boa Vista – Maniçoba - Santana do Ipanema – AL CEP: 57500000
	18/11/2022		
Águas Belas/PE	22/10/2022	9h às 11h	Terceira travessa da rua coronel Alfredo Duarte –Centro - Águas Belas – PE CEP: 55340000
	19/11/2022		

- 8.4. O IFPE não se responsabilizará com os custos de deslocamento do cursista para os encontros presenciais bem como por equipamentos de tecnológicos (computador, celular, tablet e afins) e/ou acesso à internet, necessários para as aulas.

9. DO DESLIGAMENTO

- 9.1. Durante o curso, será avaliada a participação dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem interesse compatível com os objetivos do curso.
- 9.2. Os critérios utilizados para avaliar os estudantes serão a assiduidade, a participação no AVA e nos encontros presenciais.
- 9.3. Por inassiduidade, entende-se a não realização das atividades propostas e ausência nos encontros presenciais.

10. DA CERTIFICAÇÃO

- 10.1. Os certificados serão entregues aos cursistas que contemplarem as especificações estabelecidas:
 - a) Frequência mínima de 70% da carga horária;
 - b) Execução das atividades propostas, com nota mínima 7,0; e
 - c) Participação em pelo menos um encontro presencial.

11. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação das informações referentes à seleção.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela CPEX/DEaD em conjunto com a Direção Geral da DEaD.

Recife, 12/09//2022.

ASSINADO NO ORIGINAL
JOSÉ SEVERINO BENTO DA SILVA
Diretor Geral da Ead/IFPE